



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL

Conselho Fiscal

ATA

ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas e 42 minutos, por meio de teleconferência, realizou-se a septuagésima reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/IpREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo senhor Adamor de Queiroz Maciel, que convidou a mim, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares**: Marcos Alberto Gonçalves Borges, Adamor de Queiroz Maciel e Andrea Maria Oliveira Gomes. Registra-se que não houve a participação de conselheiros suplentes. Registra-se que não houve a participação de convidados. Verificada a existência de quórum, o presidente iniciou a reunião pelo **item I** da pauta, que concerne à leitura da Ata e do Extrato da Ata da 69ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do IpREV/DF. Após a leitura, a Conselheira Andrea Gomes sugeriu a supressão do termo “incorporáveis”, na linha 22. Em seguida, o presidente Adamor de Queiroz sugeriu a inserção do termo “incorporáveis e outros não incorporáveis”. Após concordância do colegiado, o ajuste foi providenciado. Por fim, os documentos foram lidos e aprovados pelo colegiado e posteriormente foram inseridos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF visando posterior publicação do Extrato em Diário Oficial do Distrito Federal. **Item II** – Conclusão do parecer relativo à Prestação de Contas – Exercício 2020. Inicialmente, o presidente Adamor de Queiroz submete à apreciação do colegiado, minuta do parecer de prestação de contas, elaborada consoante previsão contida nos incisos I, II e IV do art. 3º, da Resolução nº 01, de 01 de junho de 2015, Regimento Interno deste Conselho Fiscal, que atribui competência para emissão de parecer técnico acerca da prestação de contas do Instituto. Após leitura, análise e debate acerca dos apontamentos consignados na referida minuta do parecer, o plenário deliberou pela aprovação, em unanimidade, com vistas ao encaminhamento à Diretoria Executiva do IpREV/DF, para prestação de esclarecimentos, bem como ao Conselho de Administração, para análise e aprovação. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às 10 horas e 27 minutos e eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000305/2021-57 por meio do sistema SEI/GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no DODF.

ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES
Conselheira Titular

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES
Conselheiro Titular

ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL-Matr.263867-3, Presidente do Conselho Fiscal**, em 13/06/2021, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALBERTO GONCALVES BORGES - Matr.0278683-4, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/06/2021, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES- Matr.2786486, Membro do Conselho Fiscal**, em 16/06/2021, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **63326748** código CRC= **FAF91E6B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS quadra 9, torre B, 5º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

31053446

00413-00000305/2021-57

Doc. SEI/GDF 63326748